

Brasília/DF, 25 de setembro de 2024

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 90096/2024 – Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de confecção e fornecimento de canecas de chopp personalizadas, para atender às necessidades do Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal – Sesc AR/DF.

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.593/24, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de impugnação encaminhado por e-mail em 24/09/2024, às 16h32, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Questionamento:

Inclusão de cláusula exigindo que todas as proponentes, no momento de apresentação da proposta ajustada, anexem à mesma, no momento de inserí-la na plataforma eletrônica, como anexo de proposta, concomitantemente com a proposta e os documentos de habilitação, laudos de ensaios relacionados diretamente às canecas, em nome do proponente e/ou da marca indicada na proposta comercial.

Resposta: Em resposta ao questionamento esclarecemos que:

Posto isto, diante das razões aqui expostas, entendemos pela manutenção das disposições editalícias, objetivando, sobretudo, que não haja inserção de requisito restritivo à competitividade e que tenham o cordão de trazer ônus excessivo às licitantes.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **27/09/2024, às 10h**, portal Comprasgov (www.gov.br/compras)

Keilha Avelino Moura Dias
Pregoeiro Oficial do Sesc – Ar/DF